

Informações Classificadas

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) divulga, a seguir, o rol de informações classificadas e desclassificadas em seu âmbito, em atendimento aos incisos I e II do Art. 45 do Decreto 7.724/2012, que regulamenta a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Rol de Informações Classificadas

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri não possui nenhuma informação classificada até o momento (Atualizado em 29 de outubro de 2014).

Vale lembrar que as informações sigilosas existentes nesta Universidade recebem proteção em decorrência do disposto nas seguintes leis:

[Lei 10.973/04](#) : dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

[Lei 12.527/12](#) : dedica seção própria para o tratamento da proteção dos direitos pessoais, contida no art. 31 e seus parágrafos.

[Decreto nº 7.724/2012](#) , art. 55 e seguintes, que regulamenta a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do

caput

do art. 5

o

, no inciso II do § 3

o

do art. 37 e no § 2

o

do art. 216 da Constituição.

[Decreto nº 8.408/2015](#) : altera o Decreto nº 7.724, para dispor sobre a divulgação

de informações relativas aos programas financiados pelo Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT) e dá outras providências.

Rol de Informações Desclassificadas

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri não possui nenhuma informação desclassificada até o momento (Atualizado em 20 de maio de 2015).

Relatório estatístico de atendimentos

A publicação dos dados estatísticos relativos aos pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, assim como daqueles acerca dos requerentes que protocolaram solicitações de informações nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, conforme estabelecido pelos incisos III e IV do Art. 45 do Decreto nº 7.724/2012, será realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU).

A CGU publicará relatórios com esses dados, uma vez que é o órgão responsável pela gestão do e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) – sistema que registra todas as informações necessárias para o atendimento das exigências legais mencionadas nos incisos citados acima. Desse modo, não é obrigatório que os órgãos e entidades que utilizem o e-SIC publiquem ou repliquem tais informações em seus sites.

Acesse o [relatório estatístico](#) de atendimentos elaborado pela CGU.